



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS

Rua: Sete de Setembro, 189 Fone/fax: (051)3678.11.00 CEP: 96.195.000
Cristal/RS e-mail: prefeitura@cristal.rs.gov.br

RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

O Termo de Convenio, do Programa Pavimenta nº 5151/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Cristal, referente à execução de pavimentação da Avenida Passo do Mendonça, possui saldo não utilizado e de acordo com a Cláusula XX, o valor foi depositado na conta do Estado, conforme guia de arrecadação de código **547 (Restituição de Convênio e auxílios)**, em anexo.

Cristal, 18 de julho de 2025.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal